

Vitória (ES), quinta-feira, 06 de Agosto de 2020.

Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

**CONVENIENTE:** Município de Brejetuba/ES**OBJETO:** Pavimentação Asfáltica da Avenida que liga o Bairro Trabalhista ao Bairro Uliana, no município de Brejetuba/ES.**VALOR TOTAL:** R\$ 3.958.672,77 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).**VALOR DO CONCEDENTE:** R\$ 3.958.672,77 (três milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).**VIGÊNCIA:** do primeiro dia seguinte ao da publicação até 03/08/2021.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.35.903.26.451.00859.0025- (Gestão e Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica) UG 360101, gestão 00001, conforme discriminação abaixo: Fonte:0307 ND: 4.4.40.42.00 - R\$ 1.952.775,69 (um milhão, novecentos e cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Vitória/ES, 05 de agosto de 2020.

**MARCUS ANTONIO VICENTE**  
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano  
SEDURB  
Protocolo 600975**Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 089/2018.

Método de seleção: Contratação sob as Diretrizes do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD.

Recursos financeiros: Os pagamentos referentes ao presente contrato serão financiados com recursos do Contrato de Empréstimo nº 8353-BR, celebrado entre o Banco Mundial e o Estado do Espírito Santo.

Contratante: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.  
Contratado: SOFTPLAN Playjamento e Sistemas Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por 12 meses, com término previsto para 25/07/2021. Do valor para prorrogação: R\$ 327.760,00.

Processo nº 2020.006469

21 de julho de 2020  
**Carlos Aurélio Linhalis**  
Diretor Presidente  
Protocolo 600768**Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES -****RESOLUÇÃO INVEST Nº 1.485****Beneficiária:** Bertolini S/A.  
**Processo nº:** 2020-88787  
**CNPJ/MF:** 87.556.650/0015-00  
**Ementa:** Introduce alterações na Resolução nº 638, de 30 de junho de 2011, publicada no DIOES de 05/07/2011.

Vitória, 05 de agosto de 2020.

**Comitê de Avaliação do Programa INVEST-ES**  
Protocolo 601011**Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS -****EXTRATO DO CONTRATO Nº 9795439****CONTRATANTE:** Companhia de Gás do Espírito Santo - ES GÁS  
**OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículo para atendimento às atividades da Companhia.**CONTRATADA:** Movida Locação de Veículos S.A.**VALOR:** R\$ 5.235,58 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2020**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 94 (noventa e quatro) dias**HEBER VIANA DE RESENDE**  
DIRETOR-PRESIDENTE  
Protocolo 600410**Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH****Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -****TERMO DE DISTRATO CONTRATO Nº 008/2020****Processo E-Docs Nº 2020-120JP****Contratante:** Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo-IASES. **Contratada:** Sabor Vitoria Alimentação LTDA.**Objeto do Distrato:** Rescisão por acordo entre as partes do Contrato de Prestação de serviço de Nutrição e Alimentação Coletiva Preparada nas Dependências da Contratada, contemplando seis refeições diárias: Desjejum, Merenda 01, Almoço, Merenda 02, Jantar e Ceia, fornecidas nas Unidades de Internação da Região Sul, sendo o último de dia de efetiva prestação de serviço o dia 24/07/2020. A presente rescisão se dá sem prejuízo da manutenção do poder punitivo do Estado. **Fundamento Legal:** art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049- R/2010.Vitória, 05 de Agosto de 2020.  
**Bruno Pereira Nascimento**  
Diretor Presidente/IASES.  
Protocolo 600885**Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT -****ORDEM DE SERVIÇO Nº. 010-S, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER**, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do art. 46 da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.**RESOLVE:****CONCEDER**, férias regulamentares ao servidor:

NOME DO SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	TOTAL DE DIAS
MARTONI MOREIRA SAMPAIO	286750	07/08/2018 a 06/08/2019	05/08/2020 a 07/08/2020	03

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 600829

**RESUMO DE TERMO DE RER-RATIFICAÇÃO****C O N V Ê N I O :**  
**SESPOINT/005/2020**  
**PROCESSO: 2020-01GGP****Resumo do Instrumento de Rerratificação ao Termo de Convênio SESPOINT/005/2020, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado de Esportes e Lazer- SESPOINT e a Prefeitura Municipal de Baixo Guandu, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Baixo Guandu.****Da Retificação: Na qualificação do CONVENIENTE, constante no preâmbulo do Termo de Convênio SESPOINT/005/2020,****ONDE SE LÊ:** (...) e o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Município de Baixo Guandu.(...) e o **Município de Baixo Guandu**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº **27.165.737/0001-10**, com sede na Rua Francisco Ferreira, nº 40 - Centro - Baixo Guandu/ES, CEP: 29.730-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ DE BARROS NETO**, portador da carteira de identidade nº **1.128.763 SSP/ES**, e inscrito no CPF sob o nº. **031.888.387-27** em conformidade com os autos do processo nº. 2020-01GGP e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. **10.784, de 18/12/2017**; no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente convênio para **Baixo Guandu**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:**LEIA-A SE:** (...) e o MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU, por intermédio da SECRETARIA

MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BAIXO GUANDU, tendo por objeto a Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Município de Baixo Guandu.

(...) e o **Município de Baixo Guandu**, inscrito no CNPJ / MF sob o nº **27.165.737/0001-10**, com sede na Rua Francisco Ferreira, nº 40 - Centro - Baixo Guandu/ES, CEP: 29.730-000, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ DE BARROS NETO**, portador da carteira de identidade nº **1.128.763 SSP/ES**, e inscrito no CPF sob o nº. **031.888.387-27**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE BAIXO GUANDU/ES**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.840.427/0001-17**, - **executora** do presente Convênio, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. **ADONIAS MENEGIDIO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 22046216 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 127.622.348-08, em conformidade com os autos do processo nº. **2020-01GGP** e com fundamento na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000; na Lei nº. **10.784, de 18/12/2017**; no Decreto Estadual nº. 2.737-R, de 19 de abril de 2011, resolvem celebrar o presente convênio para aquisição de materiais esportivos para o Município de **Baixo Guandu**, que se regerá pelas seguintes cláusulas:**Da Ratificação: Ficam mantidas todas as demais condições estabelecidas no Termo de Convênio SESPOINT/005/2020.**

Vitória, 04 de agosto de 2020

**JOSÉ MARIA DE ABREU JUNIOR**

Secretário de Estado de Esportes e Lazer

Protocolo 600746